

Reunião Preparatória

**XI ENCONTRO NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

BRASÍLIA/DF

Segmento de Justiça Militar

5 de setembro de 2017

Brasília/DF

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça Militar

Meta Nacional:	<i>Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional</i>
Especificação Geral:	<i>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>
Justificativa:	<i>Após as discussões elencadas e fundamentadas na reunião setorial, a Justiça Militar da União e os Tribunais de Justiça Militar Estaduais decidiram pela proposta de manutenção da meta nacional 1, que tem por fim garantir a celeridade e o índice de julgamento de feitos maior que o das distribuições, para os Tribunais que têm estoque apto para julgamento.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça Militar

Meta Nacional:	<i>Meta 2 – Julgar processos mais antigos</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional</i>
Especificação Geral:	<p><i>Identificar e julgar, até 31/12/2018:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>✓ Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau;</i><i>✓ Na Justiça Militar da União, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.</i>
Justificativa:	<p><i>A Justiça Militar da União e os Tribunais Militares Estaduais convergiram para a manutenção da meta 2, diante da finalidade de redução do índice de processos antigos.</i></p>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça Militar

Meta Nacional:	<i>Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa</i>
Macrodesafio:	<i>Combate à corrupção e à improbidade administrativa</i>
Especificação Geral:	<i>Identificar e julgar, até 31/12/2018,</i> <i>✓ Na Justiça Militar da União, 100% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e as que provoquem lesão ao erário, distribuídas até 31/12/2016;</i> <i>✓ Na Justiça Militar Estadual, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Públicas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 100% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.</i>
Justificativa:	<i>Após as discussões elencadas e fundamentadas durante a reunião setorial, a Justiça Militar da União e os Tribunais de Justiça Militares Estaduais aprovaram a proposta de alteração do percentual de cumprimento da meta nacional 4, bem como com o aumento do número de assuntos, proposto pela JMU.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça Militar

Meta Específica:	<i>Meta Específica 1 - Celeridade</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade na prestação jurisdicional</i>
Especificação Geral:	<p>Justiça Militar da União:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 1º grau: Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários;✓ 2º grau: Julgar, em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos. <p>Justiça Militar Estadual:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 1º grau: Julgar, em até 150 dias, 90% processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais;✓ 2º grau: Julgar, em até 120 dias, 95% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial.
Justificativa:	<p><i>A Justiça Militar da União e os Tribunais de Justiça Militares entenderam pela manutenção da meta específica 1, que tem por fim garantir a celeridade processual e aumentar a produtividade dos magistrados e das serventias.</i></p>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça Militar

Meta Nacional:	<i>Meta Específica 2 – Divulgação da Justiça Militar</i>
Macrodesafio:	<i>Esclarecimento ao público sobre as funções e as atividades da Justiça Militar</i>
Especificação Geral:	<i>Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2018, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.</i>
Justificativa:	<i>Após discussões, a Justiça Militar da União e os Tribunais Militares entenderam que ainda há necessidade de divulgação da Justiça Militar à sociedade de forma geral, por se tratar de um ramo com especificidades desconhecidas, decidindo pela manutenção da meta específica 2.</i>